

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**

**PROCURADORIA JURÍDICA  
LEI MUNICIPAL Nº 1.725 DE 08 DE JUNHO DE 2015.**

"INCLUI NOVOS ELEMENTOS DE DESPESAS NA LEI MUNICIPAL N.º 1706 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014 E ANEXOS, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NOS TERMOS DO ARTIGO 43, § 1º E INCISOS DA LEI FEDERAL N.º 4.320/64."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Sidrolândia aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Inclui na Lei Municipal n.º 1.706 de 09 de dezembro de 2014 e anexos, nos termos do artigo 43, § 1º e incisos da Lei Federal n.º 4.320/64 os seguintes elementos de despesas:

| Reforma e Ampliação do CRAS Jandaia |  |            |
|-------------------------------------|--|------------|
| Unidade Orçamentária                | 07.27 - Fundo Municipal de Investimento Social |            |
| Função Programática                 | 08.244.00004 - Gestão FIS                      |            |
| Projeto/Atividade                   | 2.201 - Manutenção das Atividades do FIS       |            |
| Fonte:                              | 181 - Outros Transf. Estado - FIS              |            |
| Elemento de Despesa                 | 4.4.90.51 - Obras e Instalações                |            |
| Valor                               |  | 100.000,00 |

| Sorcios IPTU         |  |           |
|----------------------|--|-----------|
| Unidade Orçamentária | 06.00 - Secretaria de Planej. Adm e Finanças   |           |
| Função Programática  | 04.123.0046 - Gestão Administrativa Setorizada |           |
| Projeto/Atividade    | 2.406 - Manutenção do Depto de Finanças        |           |
| Fonte:               | 100 - Recursos Ordinários                      |           |
| Elemento de Despesa  | 3.390.91 - Prestações Cult. Artist. Cienc.     |           |
| Valor:               |  | 30.000,00 |

| Manutenção do Transporte Escolar |   |            |
|----------------------------------|---|------------|
| Unidade Orçamentária             | 10.01 - Secretaria de Educação - SED      |            |
| Função Programática              | 12.361.0217 - Transporte Escolar          |            |
| Projeto/Atividade                | 2.262 - Manutenção do Transporte Escolar  |            |
| Fonte:                           | 124 - Transf. Convênio do Estado/Educação |            |
| Elemento de Despesa              | 3.3.90.30 - Material de Consumo           |            |
| Total:                           |   | 100.000,00 |

| Programa Brasil Carinhoso |  |            |
|---------------------------|--|------------|
| Unidade Orçamentária      | 10.01 - Secretaria de Educação - SED           |            |
| Função Programática       | 12.365.0240 - Educação na Primeira Infância    |            |
| Projeto/Atividade         | 2.268 - Manutenção da Educação Infantil        |            |
| Fonte:                    | 115 - Transf. de Recursos FNDE                 |            |
| Elemento de Despesa       | 3.1.90.04 - Contratação Tempo Determinado      | 69.628,64  |
|                           | 3.1.90.11 - Votos e Vantagens Fixas - P. Civil | 3.000,00   |
|                           | 3.1.90.13 - Obrigação Patronal                 | 2.000,00   |
|                           | 3.1.91.12 - Contribuição Patronal              | 2.000,00   |
|                           | 3.3.90.30 - Material de Consumo                | 50.000,00  |
|                           | 3.3.90.36 - Outros Serv. Terc. Pessoa Física   | 8.000,00   |
|                           | 3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica | 10.000,00  |
|                           | 4.4.90.51 - Obras e Instalações                | 81.000,00  |
|                           | 4.4.90.52 - Equipamentos e Mat. Permanente     | 162.000,00 |
| Total:                    |  | 387.628,64 |

| Programa Novas Turmas de Educação de Jovens e Adultos |  |            |
|---|--|------------|
| Unidade Orçamentária                                  | 10.01 - Secretaria de Educação - SED             |            |
| Função Programática                                   | 12.361.0245 - Ensino Fundamental Supletivo       |            |
| Projeto/Atividade                                     | 2.269 - Manutenção do Ens. Fundamental Supletivo |            |
| Fonte:  | 115 - Transf. Recursos FNDE                      |            |
| Elemento de Despesa                                   | 3.1.90.04 - Contratação Tempo Determinado        | 45.795,04  |
|   | 3.1.90.11 - Votos e Vantagens Fixas - P. Civil   | 160.000,00 |
|   | 3.1.90.13 - Obrigação Patronal                   | 28.000,00  |
|   | 3.1.91.13 - Contribuição Patronal                | 50.626,00  |
|   | 3.3.90.30 - Material de Consumo                  | 80.000,00  |
|   | 3.3.90.36 - Outros Serv. Terc. Pessoa Física     | 10.000,00  |
|   | 3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica   | 40.000,00  |
|   | 4.4.90.51 - Obras e Instalações                  | 50.000,00  |
|   | 4.4.90.52 - Equipamentos e Mat. Permanente       | 100.000,00 |
| Total   |  | 564.421,98 |

| Trabalho Social PAC II - Habitação |   |           |
|------------------------------------|---|-----------|
| Unidade Orçamentária               | 12.26 - Fundo Municipal de Habitação e Interesses Sociais |           |
| Função Programática                | 16.122.0046 - Gestão Adm. Setorizada                      |           |
| Projeto/Atividade                  | 2.205 - Manutenção das Ativ. do Fundo de Habitação        |           |
| Fonte:                             | 123 - Transf. de Conv. Único/Outros                       |           |
| Elemento de Despesa                | 3.3.90.30 - Material de Consumo                           | 30.000,00 |
|                                    | 3.3.90.36 - Outros Serv. Terc. Pessoa Física              | 25.000,00 |
|                                    | 3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica            | 25.000,00 |
|                                    | 4.4.90.51 - Obras e Instalações                           | 1.000,00  |
|                                    | 4.4.90.52 - Equipamentos e Mat. Permanente                | 1.000,00  |
| Total                              |   | 81.000,00 |

| Devolução de Recursos de Convênio |  |           |
|-----------------------------------|--|-----------|
| Unidade Orçamentária              | 13.28 - Fundo Municipal de Saúde                 |           |
| Função Programática               | 10.122.0040 - Bloco de Gestão do SUS             |           |
| Projeto/Atividade                 | 2.021 - Manutenção dos Serviços de Saúde Pública |           |
| Fonte:                            | 114 - Transf. Recursos SUS                       |           |
| Elemento de Despesa               | 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições          |           |
| Total                             |  | 13.980,75 |

| Alienação de Imóveis |   |            |
|----------------------|---|------------|
| Unidade Orçamentária | 12.01 - Secr. Infra Estrutura, Hab e Ser. Urbanos |            |
| Função Programática  | 04.122.0046 - Gestão Adm. Setorizada              |            |
| Projeto/Atividade    | 2.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria   |            |
| Fonte:               | 193 - Alienação de Bens Imóveis                   |            |
| Elemento de Despesa  | 4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis                  |            |
| Total                |   | 900.000,00 |

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.**

**MARCELO DE ARAUJO ASCOLI**  
Prefeito Municipal em Substituição Legal

**Publicado por:**  
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio  
**Código Identificador:**4CCD9298

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 09/06/2015. Edição 1361  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/ms/>